



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000351**  
Data e Hora de Emissão:  
**10/01/2021 21:42:12**  
Código de Verificação:  
**13D8-VZR8**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **33.404.140/0001-84** Inscrição Municipal: **685.857/001-04**  
Nome/Razão Social: **OPEN NETWORK SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
Endereço: **Rua Frederico Simões 98 , EDF ADVANCED T. - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA**  
E-mail: **contato@bwgtecnologia.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **DAYANE CARNEIRO DOS SANTOS PIMENTEL** Inscrição Municipal: **---**  
CPF/CNPJ: **021.597.375-50**  
Endereço: **PC ANEXO IV 0, GABINETE 348 Zona Cívico-Administrativa - Brasília - CEP: 70160-900/DF**  
E-mail: **dep.professoradayanepimentel@camara.leg.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CONTRATO: 10-2020  
REF.: DEZEMBRO-2020

BANCO BRADESCO  
AG.: 0232  
CC.: 26411-3

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$750,00**

CNAE:  
**7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**

Item da Lista de Serviços:

**00000 - Locação de bens móveis**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 01/2021 (mês/ano)

*Brune Santos da Falcão Moura*

**33.404 140/0001-84**  
**OPEN NETWORK SERVIÇOS EM**  
**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**ALA 1057 SALVADOR SHOPPING**  
**CAMINHO DAS ARVORESCEP 41820-790**  
**SALVADOR - BA**

**RECEBIDO**  
EM 15/01/2021

## CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0010-2020

Pelo presente instrumento contratual particular, de um lado **DAYANE JAMILLE CARNEIRO DOS SANTOS PIMENTEL**, pessoa física, localizada na Alameda Salvador Shopping, 1057, Caminho das Árvores na cidade de Salvador - BA, inscrita no **RG 10.144.043-04** e **CPF 021.597.375-50**, denominada simplesmente como **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **OPEN NETWORK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 33.404.140/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Simões, 98, Caminho Das Árvores, Salvador - BA, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio **BRENO SANTANA FALCÃO MAIA**, inscrito no **RG 140.290.11-78**, **CPF 055.963.555-93**, expedida pela SSP-BA, as partes acima identificadas ajustam o presente contrato de locação com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

Objetiva o presente a locação de impressora, computador, manutenção preventiva e corretiva conforme descrito abaixo:

- A) Locação de 01 (uma) IMPRESSORA MULT. JT. TANQUE G3100 0630C005AC – CANON;
- B) Locação de 01 (um) NOTEBOOK DELL INSPIRON, I3, 4GB, 140GB SSD, com fonte;
- C) Locação de 01 (um) NOTEBOOK DELL INSPIRON, I3, 4GB, 140GB SSD, com fonte;
- D) Locação de 01 (um) NOTEBOOK HP 645 GI A6-5350M W10P, 4GB, 500GB;

### SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo de duração do presente contrato terá início com efeitos retroativos em 01 de maio de 2020 e terminando no dia 30 de abril de 2021, sendo renovado automaticamente por igual período.

### TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

A LOCATÁRIA pagará, mensalmente, a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) referente aos itens da cláusula primeira.

### QUARTA - DO FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO

O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, cartuchos de tinta, papel officio, grampos ou similares.

OPEN NETWORK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda. – CNPJ: 33.404.140-0001/84  
Rua Frederico Simões, 98, Sl. 704, Caminho Das Árvores, Salvador / BA

Tel.: 71 3512.6562 – E-mail: contato@bwgtecnologia.com.br – Site: www.bwgtecnologia.com.br

## **QUINTA - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS**

Esses serviços serão prestados, pela LOCADORA, durante a vigência desta locação durante o horário normal do expediente comercial desta LOCADORA, por si ou por terceiros por ela credenciados, contra chamada do LOCATÁRIO, substituindo também em comum acordo, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso normal do equipamento. Todas as peças substituídas nas máquinas constantes na cláusula primeira são, evidentemente, de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe, pois, exclusivamente, a destinação das mesmas. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pelo LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Depois de aberta a chamada técnica, a LOCADORA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar solução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A LOCADORA não se responsabilizará por danos causados por maus cuidados e/ou má utilização dos equipamentos. Caso seja diagnosticado danos deste tipo, a LOCATÁRIA arcará com os custos de manutenção e reparo, com valores e especificações informados em orçamento.

## **SEXTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica estipulada a multa de 03 (três) vezes o valor mensal vigente a época à parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa da devolução do equipamento ou dano nele produzido, obriga o LOCATÁRIO, ainda, ao ressarcimento pelos danos causados e lucros cessantes, estes pelo prazo em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

## **SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

Fica ainda, ajustado entre as partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O LOCATÁRIO se compromete a:

- a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, conceder ou transferir a locação, totalmente ou parcialmente;
- b) mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela LOCADORA, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO;
- c) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo;



OPEN NETWORK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda. – CNPJ: 33.404.140-0001/84  
Rua Frederico Simões, 98, Sl. 704, Caminho Das Árvores, Salvador / BA

Tel.: 71 3512.6562 – E-mail: contato@bwgtecnologia.com.br – Site: www.bwgtecnologia.com.br

d) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

e) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou acrescidos pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A LOCADORA oferece, durante alocação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando de respectiva instalação, obedecidas às especificações técnicas, podendo o mesmo ter sido previamente instalado e conter componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como novação ou transação.

#### OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Salvador - BA, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mediante de duas testemunhas, para um só efeito, com vigência a partir de sua data de assinatura.

SALVADOR, 07 de julho de 2020.



DAYANE JAMILLE CARNEIRO DOS SANTOS PIMENTEL

33.404 140/0001-84  
OPEN NETWORK SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
ALA 1057 SALVADOR SHOPPING  
CAMINHO DAS ARVORESCEP 41820-790  
SALVADOR - BA



BRENO SANTANA FALCÃO MAIA